



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00
Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br
www.assaí.pr.gov.br

PORTARIA SOB Nº 12/2022 – de 20 de janeiro de 2022

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 20/01/22, Edição nº 2129

Assinatura

SÚMULA: SUBSTITUIR OS MEMBROS DESIGNADOS POR MEIO DA PORTARIA Nº 360/2021, CONFORME O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA NO ÂMBITO MUNICIPAL PARA A LICITAÇÃO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Michel Ângelo Bomtempo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o quanto produzido e sorteado no Credenciamento n. 003/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, com fundamento no art. 10, §1º, da Lei Federal n. 12.232/2010, após Ata de Sorteio juntada nos autos de Credenciamento n. 003/2021, Subcomissão Técnica de Licitação para fins de análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas no processo de licitação visando à contratação de serviços de publicidade nos termos da aludida Lei:

- I – Joslaine Montanhana Shimonishi - Presidente
- II – Alline Eduardo Clemente – Secretário; e
- III – Sérgio Luiz Batalioto – 2º Secretário.

Parágrafo único. Substituirão os membros da Subcomissão Técnica, em casos de impedimento ou ausência, os seguintes sorteados, observada a ordem de classificação prevista na Ata de Sorteio:

- I – Ana Cláudia Baia;
- II – Fernanda de Oliveira Santos Espiga;
- III – Murilo Leonardi;
- IV – Adriana Sampaio Rodrigues.

Art. 2º - A supracitada Subcomissão deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010 e do respectivo Edital.



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00
Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br
www.assaí.pr.gov.br

Art. 3º - A Subcomissão Técnica ora formada terá sua durabilidade vinculada ao término definitivo da licitação de serviços de publicidade a acontecer no exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições com trárias.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ
AOS 20 DE JANEIRO DE 2022.

**MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
PREFEITO**